



RESOLUÇÃO Nº 022/2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 049/2013 - CONSEPE;

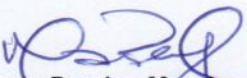
CONSIDERANDO o Recurso de Reversão de Jubilamento – CEG/PROEG, de 29.05.2013;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora e a decisão extraída em reunião ordinária realizada nesta data;

RESOLVE:

INDEFERIR o recurso do Sr. **SANDRO LIMA BRANCO** de reversão de jubramento, estabelecido pela Decisão da Câmara de Ensino de Graduação/PROEG, em 29.05.2013.

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 17 de junho de 2013.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente